



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.493/2015, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, cujo objeto visa a Contratação de Serviços para Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Pimenta/MG. Mostrou interesse em participar do referido certame a seguinte empresa: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.282/0001-10, com sede administrativa na Rua Guaxupé, nº 288, Apto 101, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Jelusio Barrioni Barbosa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 265.960.246-87 e RG nº M-1.590.566 SSP/MG. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento). Em análise da documentação apresentada para credenciamento constatou-se que o objeto social da empresa não abrange o objeto desta licitação e, portanto, nos termos do item 3.1 e seguintes do edital a licitante não poderá participar deste certame. Registra-se que, no ato da sessão foi consultado online, o CNAE da licitante o que também não comprovou a compatibilidade do objeto social com o objeto da licitação. Tendo em vista que esta é a única empresa participante, a licitação será considerada deserta. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.